LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:
TÍTULO I DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
CAPÍTULO V DAS PRÁTICAS COMERCIAIS
Seção II Da Oferta
Art. 33. Em caso de oferta ou venda por telefone ou reembolso postal, dev constar o nome do fabricante e endereço na embalagem, publicidade e em todos os impresso utilizados na transação comercial. Parágrafo único. É proibida a publicidade de bens e serviços por telefone, quand a chamada for onerosa ao consumidor que a origina. (Parágrafo único acrescido pela Lei 11.800, de 29/10/2008)
Art. 34. O fornecedor do produto ou serviço é solidariamente responsável pelo atos de seus prepostos ou representantes autônomos.